



ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.352.501/0001-16

E-Mail: semsarur@hotmail.com

MEMORANDO Nº 066/2021 - SEMSA/RUR-LICITAÇÃO

Rurópolis, 15 de Setembro de 2021.

JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rurópolis

Comissão de Processo Licitatório

N E S T A

Senhor Pregoeiro,

Diante da necessidade de licitação de Combustível para atender as necessidades dos diversos setores da Atenção Primária em Saúde - APS, Vigilância em Saúde - VS, Atenção Especializada, Hospital Municipal de Rurópolis - HMR e Ações de Gestão em Saúde;

Dos programas da APS:

As Estratégias de Saúde de Família - ESF, Programa de Agentes Comunitários de Saúde de Família - PACS, Núcleo Ampliado de Saúde da família – NASF, Estratégia de Saúde Bucal – ESB e Estratégia de Saúde da Família Ribeirinha – ESFR.

Dos programas do VS: Vigilância Sanitária, Agentes de Combate e Endemias, Vigilância Epidemiológicas, Vigilância Ambiental, Programa de Imunização, Vigilância em Saúde do Trabalho e Zoonose.

Das ações de atenção especializada: transporte de Urgência e emergência, transporte de pacientes do Programa de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, atendimento domiciliar e transporte de materiais biológicos para laboratório Municipal de Rurópolis e insumos hospitalares.

Das ações de Gestão em Saúde; ações do Conselho Municipal de Saúde de Rurópolis, ações de educação permanente em saúde, ações de regulação, avaliação, controle e auditoria e ações de suprimentos e logística em geral para diversos serviços e saúde.

Encaminho em anexo a planilha elaborada por essa Secretaria da exata necessidade municipal.

Observe que na planilha consta todos os dados necessários para realização de um procedimento licitatório.

Solicito que ao publicarem a licitação remeta a esta Secretaria a cópia da mesma para que possamos participar do certame, pois a presença técnica irá agilizar e garantir a contratação.

Atenciosamente,

Francisca Soares Schommer

Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.352.501/0001-16

E-Mail: semsarur@hotmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de uma empresa especializada em fornecimento de Combustível para atender as necessidades dos diversos setores da Atenção Primária em Saúde - APS, Vigilância em Saúde - VS, Atenção Especializada, Hospital Municipal de Rurópolis - HMR e Ações de Gestão em Saúde, Dos programas da APS, As Estratégias de Saúde de Família - ESF, Programa de Agentes Comunitários de Saúde de Família - PACS, Núcleo Ampliada de Saúde da família – NASF, Estratégia de Saúde Bucal – ESB e Estratégia de Saúde da Família Ribeirinha – ESFR, Dos programas do VS: Vigilância Sanitária, Agentes de Combate e Endemias, Vigilância Epidemiológicas, Vigilância Ambiental, Programa de Imunização, Vigilância em Saúde do Trabalho e Zoonose, Das ações de atenção especializada: transporte de Urgência e emergência, transporte de pacientes do Programa de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, atendimento domiciliar e transporte de materiais biológicos para laboratório Municipal de Rurópolis e insumos hospitalares, Das ações de Gestão em Saúde; ações do Conselho Municipal de Saúde de Rurópolis, ações de educação permanente em saúde, ações de regulação, avaliação, controle e auditoria e ações de suprimentos e logística em geral para diversos serviços e saúde, e também na Cidade de Santarém conforme a necessidade, para melhor atendimento a toda a população.

2. DO TERMO

2.1 Este termo de referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, As dúvidas poderão ser sanadas junto ao referido setor.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A presente solicitação de licitação se faz necessária devido à necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Rurópolis, para atender as necessidades dos diversos setores da Atenção Primária em Saúde - APS, Vigilância em Saúde - VS, Atenção Especializada, Hospital Municipal de Rurópolis - HMR e Ações de Gestão em Saúde, Dos programas da APS, As Estratégias de Saúde de Família - ESF, Programa de Agentes Comunitários de Saúde de Família - PACS, Núcleo Ampliada de Saúde da família – NASF, Estratégia de Saúde Bucal – ESB e Estratégia de Saúde da Família Ribeirinha – ESFR, Dos programas do VS: Vigilância Sanitária, Agentes de Combate e Endemias, Vigilância Epidemiológicas, Vigilância Ambiental, Programa de Imunização, Vigilância em Saúde do Trabalho e Zoonose, Das ações de atenção especializada: transporte de Urgência e emergência, transporte de pacientes do Programa de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, atendimento domiciliar e transporte de materiais biológicos para laboratório Municipal de Rurópolis e insumos hospitalares, Das ações de Gestão em Saúde; ações do Conselho Municipal de Saúde de Rurópolis, ações de educação permanente em saúde, ações de regulação, avaliação, controle



ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.352.501/0001-16

E-Mail: semsarur@hotmail.com

e auditoria e ações de suprimentos e logística em geral para diversos serviços e saúde, e também na Cidade de Santarém conforme a necessidade, para melhor atendimento a toda a população, Conforme a necessidade. A lista de acordo com a legislação em vigor, proporcionando agilidade na execução de serviço, garantindo um serviço de qualidade.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os serviços a serem solicitados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

5. MÉTODOS DE SUPRIMENTO E PAGAMENTO

5.1 O fornecimento será efetuado em conformidade com a necessidade diária do contratante, com prazo de prestação do serviço imediato, contados a partir do recebimento da requisição assinada pelo responsável nomeado pela Secretaria Municipal de Saúde, e enviada por e-mail ou outro meio físico ou eletrônico

5.2 o pagamento será efetuado em no máximo 30 dias após o recebimento e atesto pelo fiscal do contrato através de transferência a conta corrente do fornecedor, indicada por este, e deverá constar no contrato e na observação da NF. Em sendo necessário a substituição da conta corrente o fornecedor indicará uma nova conta por ofício solicitando a substituição. Os dados bancários deveram constar **BANCO, AGENCIA E NUMERO DA CONTA CORRENTE** e obrigatoriamente ser em nome do contratado.

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO / PESQUISA DE PREÇOS

6.1 O custo estimado total do presente contratação é de R\$ _____.

6.2 O custo estimado foi apurado a partir do mapa de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além da exigidas em Lei 8.666/93, deverá:

7.1.1 Fornecer o objeto, nas especificações contidas neste termo de referência;

7.1.2 Fornecer todos os produtos liciados no preço, forma e prazo estipulados na proposta de preços vencedora no certame;

7.1.2.3 Fornecer o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante em cada nota de requisição/e ou empenho, da qual constarão: data de expedição, especificações, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitário e total.

7.1.2 Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da execução do fornecimento;

7.1.3 Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro;

7.1.4 Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei

7.1.5 Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto do presente, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da Contratada.



ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.352.501/0001-16

E-Mail: semsarur@hotmail.com

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Efetuar a fiscalização e o acompanhamento do objeto solicitado;
- 8.2. Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 9.1 Consoante o ar/go 45 da lei nº 9.784, de 1999, a administração publica poderá, sem a prévia manifestação, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providencias acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano difícil ou impossível reparação.
- 9.2 A suspensão ou revogação do contrato sempre que houver atraso injustificado ou recorrente, na entrega do produto que cause dano ao contratante ou ao munícipes.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.2 A fiscalização de que trata, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com a lei 8666/93 Artigos 77 a 87 e seus parágrafos e incisos;
- 11.2 Multa de 0,5% (meio centésimo) e será aplicado sobre o saldo contratual;
- 11.3 retenção dos créditos junto a prefeitura ate o limite do dano causado a administração.
- 11.4 impedimento de contratar com a administração pelo período de 2(anos) anos.

12. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA EXECICIO 2021

- 10.301.0004.2.065 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
- 10.301.0004.2.073 – Manutenção do Hospital Municipal. Programa MAC.
- 10.301.0004.2.067 – Manutenção das UBS/Programas da Família.
- 10.301.0004.2.066 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde.
- 10.304.0004.2.080 – Manutenção da Vigilância Sanitária
- 10.305.0004.2.081 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica.



ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.352.501/0001-16

E-Mail: semsarur@hotmail.com

10.302.0004.2.074 – Manutenção do Programa de Tratamento Fora do Domicílio – TFD

10.302.0004.2.075 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal

13. DO CONTRATO

13.1 constarão o valor do crédito orçamentário, podendo ser aditivado no até 25%, em conformidade com a lei 8666/93 Artigo 65 e seus parágrafos e incisos nela previstos.

13.2 O contrato terá vigência determinada em cláusula própria e constará início e término da vigência podendo ser aditivado ou prorrogado na forma da lei 8.666/93 artigos 57 parágrafos e incisos nele previsto.

14. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

QUADRO DE NECESSIDADES

Lote 01			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
1	Óleo Diesel Comum com certificado de especificação da ANP	LITRO	40.000
2	Óleo Diesel S10 com certificado de especificação da ANP	LITRO	25.000
3	Gasolina Comum	LITRO	50.000
4	Gasolina Aditivada	LITRO	25.000

Rurópolis, 15 de Setembro de 2021.

Francisca Soares Schommer
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.352.501/0001-16

E-Mail: semsarur@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde de Rurópolis – SEMSA, A presente solicitação de licitação se faz necessária devido à necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Rurópolis, para atender as necessidades dos diversos setores da Atenção Primária em Saúde - APS, Vigilância em Saúde - VS, Atenção Especializada, Hospital Municipal de Rurópolis - HMR e Ações de Gestão em Saúde, Dos programas da APS, As Estratégias de Saúde de Família - ESF, Programa de Agentes Comunitários de Saúde de Família - PACS, Núcleo Ampliada de Saúde da família – NASF, Estratégia de Saúde Bucal – ESB e Estratégia de Saúde da Família Ribeirinha – ESFR, Dos programas do VS: Vigilância Sanitária, Agentes de Combate e Endemias, Vigilância Epidemiológicas, Vigilância Ambiental, Programa de Imunização, Vigilância em Saúde do Trabalho e Zoonose, Das ações de atenção especializada: transporte de Urgência e emergência, transporte de pacientes do Programa de Tratamento Fora do Domicilio - TFD, atendimento domiciliar e transporte de materiais biológicos para laboratório Municipal de Rurópolis e insumos hospitalares, Das ações de Gestão em Saúde; ações do Conselho Municipal de Saúde de Rurópolis, ações de educação permanente em saúde, ações de regulação, avaliação, controle e auditoria e ações de suprimentos e logística em geral para diversos serviços e saúde, e também na Cidade de Santarém conforme a necessidade, para melhor atendimento a toda a população, Conforme a necessidade. A lista de acordo com a legislação em vigor, proporcionando agilidade na execução de serviço, garantindo um serviço de qualidade.

Rurópolis, 15 de Setembro de 2021

Francisca Soares Schommer

Secretária Municipal de Saúde